

## **EDITAL REITORIA Nº. 001/2023, de 15 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de bolsista do Sistema UAB e criação de cadastro de reserva, para atuar como Coordenador Adjunto UAB**, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acordão Nº 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Coordenador Adjunto UAB, na Universidade Federal de Ouro Preto.

### **1. DA SELEÇÃO**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista no âmbito do sistema UAB, e criação de cadastro de reserva, vinculado aos Editais CAPES 009/2022 de 07 de fevereiro de 2022, 005/2018 de 1º de março de 2018; para atuar como Coordenador Adjunto UAB da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **Anexo I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à existência e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

### **2. DA DEFINIÇÃO**

2.1. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o COORDENADOR ADJUNTO UAB será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

2.3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao COORDENADOR ADJUNTO UAB não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.7. O COORDENADOR ADJUNTO UAB que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB,

a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.8. A Universidade Federal de Ouro Preto reserva-se o direito de dispensar o Coordenador Adjunto UAB quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

3.1. São atribuições do COORDENADOR ADJUNTO UAB, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

### **4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO**

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais, presenciais no CEAD Campus UFOP, em Ouro Preto, e realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB., inclusive aos sábados quando necessário.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.100,00, caso se enquadre como COORDENADOR ADJUNTO UAB, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **COORDENADOR ADJUNTO UAB** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

### **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 Conforme previsto no art. 4º, da Portaria 183, “a coordenadoria Geral e Adjunta a bolsa será concedida para o (a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB”...; por esse motivo, deverá ser servidor da Universidade Federal de Ouro Preto;

5.2 Para atuar como COORDENADOR ADJUNTO UAB é necessário atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital;

5.3 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor(a) no ensino superior (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação);

5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.6 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, nos dias **15 e 16 de Janeiro**, no **horário de 08:00 às 11:00**, pessoalmente ou por procuração na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2 As inscrições são gratuitas.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente no local e horário designado no item 6.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO V**;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) cópia do diploma de graduação;
- d) *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;
- e) Declaração que comprove que é servidor da UFOP.

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. (**ANEXO V**).

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01**, até 03 (três) dias após a convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (o documento comprobatório deve apresentar o dia, mês e ano do início e fim da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;

- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: [coordenacaouab.cead@ufop.edu.br](mailto:coordenacaouab.cead@ufop.edu.br), que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- i) Declaração de ciência da chefia imediata (**ANEXO III**)
- j) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VI**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

## **9. DAS ETAPAS**

9.1 O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

9.2. A etapa única é eliminatória e classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no **Anexo II**.

9.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência dos itens previstos no Anexo II: 3.1. Atuação como Coordenador Geral do sistema UAB; 3.2. Atuação como Coordenador Adjunto do sistema UAB; 3.3. Atuação como Diretor ou Vice-Diretor de unidade acadêmica da UFOP. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9.4 Serão considerados classificados os cinco primeiros candidato(a)s que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminado(a)s.

## **10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES**

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)), link Notícias e Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 A UFOP reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recursos será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser direcionado ao presidente da comissão avaliadora e protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.6.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

11.6.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.6.6 A resposta ao(s) recurso(s), caso haja, será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)) em até três dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.6.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos.

11.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria Reitoria nº 799/2023.

11.11 O Cronograma está disponibilizado no **Anexo IV**.

**Profa. Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Reitora da UFOP

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS, CURSOS E FORMAÇÃO

<b>Tipo de vaga</b>	<b>Local onde desenvolverá as atividades</b>	<b>Formação</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Coordenador Adjunto UAB	Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	a) Graduação em qualquer área do conhecimento;	01
Total de vagas			01

## ANEXO II

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a COORDENADOR ADJUNTO UAB da Universidade Federal de Ouro Preto.

<b>Critérios e pontuação</b>		
<b>1. Pós-graduação</b>		
<b>Cursos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	10	15
Mestrado	05	10
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>25</b>
<b>2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)*</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>3. Experiência administrativa (nos últimos 5 anos)</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1. Atuação como Coordenador de curso, no sistema UAB	01 ponto/semestre	10
3.2. Atuação como Coordenador Adjunto do sistema UAB	02 ponto/semestre	10
3.3. Atuação como Coordenador Geral do sistema UAB	1,5 pontos/semestre	15
3.4. Atuação como diretor ou vice-diretor de unidade acadêmica da UFOP	01 ponto/semestre	10
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>45</b>
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

\*Essa experiência será computada se for além dos três anos exigidos pelo edital.

**Observação:** somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios. Sendo considerados documentos comprobatórios, cópias de: diplomas, certificados, portarias, declarações e certificados emitidos pela chefia imediata e/ou pelo sistema Minha UFOP.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A

Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor(a) Reitor(a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_ ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, lotado (a) no (a) \_\_\_\_\_,  
foi selecionado(a) no Edital Reitoria nº \_\_\_\_\_, para exercer a função de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ouro Preto.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da chefia imediata



## ANEXO IV

Cronograma do processo de seleção de Coordenador de Tutoria previsto no presente edital

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de divulgação	15 de dezembro a 16 de janeiro	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período de Inscrição	15 e 16 de janeiro	CEAD/UFOP
Etapa Única - Análise do Currículo	17 e 18 de janeiro	CEAD/UFOP
Resultado da análise do currículo	18 de janeiro	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias Após às 19:00.
Período para Recurso	19 de janeiro	CEAD/UFOP
Resultado Final	22 de janeiro	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias Após às 19:00.

**ANEXO V**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Email e telefone:** \_\_\_\_\_

**EDITAL REITORIA N.º 001/2023**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas e criação de cadastro de reserva para atuar como:

( ) Coordenador Adjunto UAB da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

....., .....de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DO CANDIDATO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Email e telefone:** \_\_\_\_\_

**EDITAL REITORIA N.º 001/2023**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas e criação de cadastro de reserva para atuar como:

( ) Coordenador Adjunto UAB da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

....., .....de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DA SECRETARIA**

## ANEXO VI

### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB,  
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a  
legislação vigente.

---

Assinatura

Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue  
confirma reconhecida.

## ANEXO VII

Recurso contra resultado do Edital Reitoria Nº \_\_\_\_/2023 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do sistema UAB, na função de \_\_\_\_\_ para atuar como \_\_\_\_\_ do Universidade Federal de Ouro Preto.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão avaliadora prevista no Edital Nº \_\_\_\_/2023 contra resultado publicado em \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato